



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS
ABRIGO DO POVO, CASA DA LEGALIDADE
PODER LEGISLATIVO
ADM.: 2025/2026

APROVADO
12 / 05 / 2026

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 005, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Câmara Municipal de Marianópolis-TO

AUTOR: JOÃO MARCOS REZENDE

Valmi Lopes Gonçalves
Vereador
Presidente

João Marcos Rezende
Secretário

"RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DA FAZENDA PIRACEMA, NO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS – TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

João Marcos Rezende
Secretário

À CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS – TO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e Lei Orgânica, faz saber que o plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte Lei e o Prefeito Municipal sancionará:

Art.1º- Fica reconhecida como de Utilidade Pública no âmbito do Município de Marianópolis do Tocantins – TO, a ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DA FAZENDA PIRACEMA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.572.569/0001-10, com sede na Rua Geraldo Alvarenga, 835, Centro, Marianópolis do Tocantins -TO, CEP 77.675- 000.

Art.2º- A entidade declarada de utilidade pública deverá manter o cumprimento dos requisitos legais, especialmente quanto:

- I – comprovação de funcionamento regular há, no mínimo, 01 (um) ano.
- II – à finalidade não lucrativa;
- III – à não distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes ou associados;
- IV – à não remuneração dos cargos de diretoria e conselho fiscal;
- V – à prestação de serviços de relevante interesse social;
- VI – o regular funcionamento de suas atividades.

Art.3º- A entidade deverá apresentar ao Poder Executivo Municipal, sempre que solicitado, relatório de atividades e demonstração de receitas e despesas do exercício anterior, nos termos da legislação vigente.

APROVADO
13 / 05 / 2026
Câmara Municipal de Marianópolis-TO



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS
ABRIGO DO POVO, CASA DA LEGALIDADE
PODER LEGISLATIVO
ADM.: 2025/2026

Art.4º- A concessão do título de utilidade pública fica condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

- I – estatuto social devidamente registrado;
- II – ata de eleição e posse da diretoria atual;
- III – comprovante de inscrição e situação ativa no CNPJ;
- IV – comprovante de endereço da entidade;
- V – relatório de atividades desenvolvidas.

Art.5º- O título de utilidade pública poderá ser revogado a qualquer tempo, caso a entidade deixe de atender aos requisitos legais que motivaram sua concessão.

Art.6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 2026.

Valmi Lopes Gonçalves
Vereador
Presidente

João Marcos Rezende
JOÃO MARCOS REZENDE
VEREADOR

João Marcos Rezende
Vereador
Presidente

João Marcos Rezende
Vereador
Presidente

APROVADO
12/05/2026
Câmara Municipal de Marianópolis

APROVADO
13/05/2026
Câmara Municipal de Marianópolis



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS
 ABRIGO DO POVO, CASA DA LEGALIDADE
 PODER LEGISLATIVO
 ADM.: 2025/2026

APROVADO
 12/05/2026

APROVADO
 13/05/2026

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer como de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Assentados da Fazenda Piracema, entidade privada sem fins lucrativos, fundada em 20 de outubro de 1999, a qual, ao longo de mais de duas décadas de atuação, vem desempenhando papel relevante no desenvolvimento social, econômico e comunitário no âmbito do Município de Marianópolis do Tocantins – TO.

A referida associação constitui importante instrumento de organização social no meio rural, promovendo o fortalecimento da agricultura familiar e da atividade agropecuária local, além de atuar na defesa dos interesses coletivos dos assentados, contribuindo para a geração de renda, inclusão produtiva e melhoria das condições de vida da população beneficiada.

Destaca-se, ainda, que a entidade desenvolve ações voltadas à promoção do desenvolvimento sustentável, incentivo à produção rural, acesso a políticas públicas, bem como à implementação de melhorias estruturais na comunidade, evidenciando seu compromisso com o interesse público e com a função social que desempenha.

Importa ressaltar que a associação se encontra regularmente constituída, com estatuto social devidamente registrado, diretoria legitimamente eleita e pleno funcionamento de suas atividades, atendendo aos requisitos legais exigidos para o reconhecimento como entidade de utilidade pública, conforme documentação comprobatória apresentada.

O reconhecimento como entidade de utilidade pública possui natureza eminentemente declaratória, não implicando, por si só, em concessão automática de benefícios financeiros, mas possibilitando à entidade maior credibilidade institucional, acesso a parcerias com o Poder Público e participação em programas e projetos de interesse coletivo, fortalecendo sua capacidade de atuação em prol da comunidade.

Dessa forma, a aprovação da presente matéria representa o reconhecimento formal, por parte do Poder Legislativo Municipal, da relevância dos serviços prestados pela referida associação, bem como o incentivo à continuidade e ampliação de suas atividades, em benefício direto da coletividade.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público envolvido, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Valmi Lopes Gonçalves
 Vereador
 Presidente

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS
ABRIGO DO POVO, CASA DA LEGALIDADE
PODER LEGISLATIVO
ADM.: 2025/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

hmk
JOÃO MARCOS REZENDE
VEREADOR

APROVADO
12/05/2026

Câmara Municipal de Marianópolis-TO

APROVADO
13/05/2026

Câmara Municipal de Marianópolis-TO

Valmi Lopes Gonçalves
Vereador
Presidente

hmk

hmk

[Signature]